



**CERTIDÃO**

MATRÍCULA <b>64.502</b>	FOLHA <b>01F</b>		<b>República Federativa do Brasil</b>		
			Município e Comarca de Planaltina-GO <b>Cartório de Registro de Imóveis</b>	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escrevente Substituto G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrevente Autorizado Flavio Martins de Souza Escrevente Substituto	QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br		

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

**IMÓVEL: CASA 02** situada no "CONDOMÍNIO CORUMBÁ" do Loteamento Oficial desta cidade de Planaltina-GO, assim definida: área privativa de construção de **59,98m<sup>2</sup>**, área de terreno de uso exclusivo de **115,64m<sup>2</sup>**, área de uso comum **227,28m<sup>2</sup>**, área total construída de **239,92m<sup>2</sup>** e fração ideal igual a **0,2346%**, com as seguintes medidas e confrontações: tomando-se por referência a Rua 1 do Setor Oeste, Rua de acesso ao empreendimento, localizar-se-ão no centro do condomínio. Essa casa confronta-se, estando agora o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com o lote 08-MR, pelo lado esquerdo com o lote 06-MR, pela frente com a Casa 01 e pelos fundos com a Casa 03, originada do lote designado pelo número 07, da QA-07, Categoria Residencial, Módulo MR, situado no SETOR OESTE do Loteamento Oficial desta cidade de Planaltina-GO, medindo 12,00 metros de frente para a Rua "01", 12,00 metros de fundos para a Avenida "A", 60,00 metros pelo lado direito para os lotes 08-MR e 08-MC e 60,00 metros pelo lado esquerdo para os lotes 06-MR e 06-MC, perfazendo a área total de 720,00m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados). **PROPRIETÁRIO - LUIS DIEGO SIQUEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, vistoriador, portador da CNH/DF RG nº. 04153331742, na qual constam CI.RG nº. 5.079.919 SPTC/GO e CPF nº. 021.744.761-93, residente e domiciliado na Quadra 05, MR-08, Casa 27, Setor Leste, Planaltina-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** R.I e Av.2-57948, Livro 2, fls. 01F, respectivamente deste CRI. Planaltina-GO, 13 de junho de 2012. Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 67.421, de 03/05/2012.

**Av.1-64.502 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO** - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 24.04.2012, assinado pelo proprietário LUIS DIEGO SIQUEIRA RODRIGUES, já qualificado, para constar que a **unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 59,98m<sup>2</sup>**, sendo composta por: 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 01 hall e 01 varanda, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 0155/2012, datado de 15.03.2012, e Carta de Habite-se nº 0154/2012, datada de 15.03.2012, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 16.02.2012, pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva, CREA-GO-DF 735, aprovados pela PMP em 26.03.2012, e anotados no CREA-GO em 16.02.2012, conforme ART nº 4781.2012.033845.10, atribuindo-se ao imóvel o valor de **RS30.041,58 (trinta mil, quarenta e um mil e cinquenta e oito centavos)**, conforme **Avaliação dos Custos da Construção** em data de 24.04.2012, assinado pelo Engenheiro Civil Jaci José da Silva, CREA-GO-DF 735. Foi apresentado a **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 000022012-08021026**, expedida "via internet" em 09.04.2012, válida até 06.10.2012, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI, Planaltina-GO, 13 de junho de 2012. Escrevente Autorizado.

**Av.2-64.502 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 24.04.2012, pelo proprietário LUIS DIEGO SIQUEIRA RODRIGUES, já qualificado, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 2, da matrícula nº 57.948, Livro 2, fls. 01F, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 15.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 13 de junho de 2012. Escrevente Autorizado.

**Av.3-64.502 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 4.444, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls.01F, deste CRI. Planaltina-GO, 13 de junho de 2012. Escrevente Autorizado.

Protocolo nº. 69.234 de 03.08.2012.

**R.4-64.502- REGISTRO DE COMPRA E VENDA** - Nos termos do Contrato nº. 8.4444.0017300-0, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Credito Individual - FGTS, no Programa Minha Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964,

Continua no verso.

64.502



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA

64.502

FOLHA

01V

VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília – DF, em data 03 de agosto de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **ROZIVALDO CICERO DAMACENA**, contador, portador da CI.RG n.º 2858215 SSP/DF e CPF n.º 043.219.904-75, e sua cónjuge **PATRICIA FARIAS SIQUEIRA DAMACENA**, massagista, portadora da CI.RG n.º 2291167 SSP/DF e CPF n.º 016.789.751-92, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Q horta comunitaria rua C, Casa 60, Setor R, Leste, Planaltina-DF, por compra feita a **LUIZ DIEGO SIQUEIRA RODRIGUES**, já qualificado, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **R\$89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$15.800,00**, Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos compradores: **R\$0,00**, Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$2.000,00**, e Financiamento concedido pela CREDORA: **R\$71.200,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da “via” arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$893,26** autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica desta cidade, em data de 03.08.2012, b) - **Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas**, expedidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 06.06.2012, c) - **Certidões Negativas de Débito Inserido em Dívida Ativa-Pessoa Física n.º 9304132**, expedidas pela Secretaria da Fazenda de Goiás “via internet”, em 06.08.2012, d) **Certidão Negativa de IPTU n.º 7396/2012**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 03.08.2012, todas arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** R.1 e Av.2-57-948, Livro 2, fls. 01F, deste CRI, Planaltina-GO, 06 de agosto de 2012. \_\_\_\_\_, Escrevente Autorizado.

**R.5-64.502 – REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Lei 9.514/97 – Art. 22 e seguintes)**, Nos termos do contrato do objeto do registro **R.4-64.502 Livro 2-, fls. 01V**, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como a casa nele edificada, ficam **ALIENADOS FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 14ª do referido contrato, Planaltina-GO, 06 de agosto de 2012. \_\_\_\_\_, Escrevente Autorizado.

Protocolo n.º 69.698, de 05.09.2012.

**AV.6-64.502 - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO** - De conformidade com o Primeiro Aditivo expedido em 05.09.2012 pela Caixa Economica Federal de Brasília-DF, devidamente pelas partes, procede-se esta averbação para **aditar** o contrato n.º 8.4444.0017300-0, registrado sob o n.º 4, da presente matrícula, o qual passa a ter a **redação seguinte:** O valor da compra e venda é de **R\$89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$0,00**, Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos compradores: **R\$17.319,86**, Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **R\$2.000,00**, e Financiamento concedido pela CREDORA: **R\$71.200,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Ficam **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições que aqui não foram expressamente alteradas, ficando fazendo parte integrante desta averbação como se aqui estivessem sido transcritas. Planaltina-GO, 13 de setembro de 2012. \_\_\_\_\_, Escrevente Autorizado.

Continua na folha 02 da  
próxima ficha.

Planaltina-GO, 13/09/2012



ESTADO DE GOIÁS  
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
 Oficial Registrador  
 Tel: (61) 3639-1790  
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

**CERTIDÃO**

MATRÍCULA <b>64.502</b>	FICHA <b>02F</b> FRENTE	
<b>Livro Nº 2 -</b>	<b>REGISTRO GERAL</b>	<b>República Federativa do Brasil</b>
Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.7-64.502 em 13/12/2021  
**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**  
 PROTOCOLO: 120.771 de 29/11/2021  
 FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 12/11/2021, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 117.715 desta serventia.  
 TRANSMITENTES: ROZIVALDO CICERO DAMACENA e PATRICIA FARIAS SIQUEIRA DAMACENA, já qualificados  
 ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.  
 VALOR DO IMÓVEL: R\$ 93.962,37  
 Recolhido o ITBI  
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100400QA0700MR000000700.  
 Emitida a DOI.  
 Emolumentos e Fundos: R\$ 638,38.  
 Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada através do pedido nº 115.910, em data de 29 de novembro de 2021, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 64502**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:75,21; Taxa Judiciária:15,82; FUNDESP:7,57; FUNESP:6,03; Estado:2,24; FESEMPS:2,99; FUNEMP:2,24; FUNCOMP:1,90; FEPADAJ:1,49; FUNPROGE:1,49; FUNDEPEG:1,49; ISS:2,24; FUNDAF:0,74; FEMAL:1,90; Total:123,35. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 17 de dezembro de 2021.

Selo: 202112.00982112132506810640133  
 Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

64.502





**ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PLANALTINA  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA**

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Cívico

Tel: (61)3639-1790



**Página 1**

**GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR**, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, através do pedido nº115.910, em data de 29 de novembro de 2021, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 64502**, do seguinte teor:

**R.7-64502 – CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula. .**  
**Informo** que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Dou fé. Planaltina – GO, 17 de dezembro de 2021.

Emolumentos:.....R\$ 66,70  
Taxa Judiciária:.....R\$ 15,82  
Fundos Estaduais:.....R\$ 26,68  
ISS:.....R\$ 2,00  
Total:.....R\$ 111,20

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:17/12/2021  
Hora Emissão 08:38:35

Selo: 202112.00982112132525016030074  
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>